



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 Contratação de empresa para lavagem, lixamento e pintura das paredes da área externa e muro da EMEF 22 de outubro, compreendendo uma área de 2.470,30 M²,

1.2 Os serviços deverão ser executados com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável, estando às superfícies a serem pintadas completamente limpas, secas e isentas de quaisquer imperfeições. As pinturas somente poderão ser iniciadas após o lixamento da superfície, devendo receber no mínimo duas demãos de tinta e/ou até o cobrimento ser total.

1.3 Deverá haver um cuidado especial no sentido de evitar respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas por isolamento com tiras de papel, pano, ou o procedimento adequado a cada caso. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor específico.

1.4 As paredes deverão ser pintadas na cor azul frança até a altura aproximada de 1,10 metros do chão, e cor areia na parte superior da parede.

1.5 Todo entulho resultante dos serviços deverá ser removido do pátio da escola, de forma em que fique devidamente de acordo com a legislação municipal.

1.6 Os materiais e insumos necessários à execução dos serviços serão adquiridos pela Contratante.

2 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

2.1 Conforme Planilha Orçamentária.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO.

3.1. Empreitada Por Valor Unitário.

3.2. Adjudicação do Objeto: Unitário

4. LOCAL DE EXECUÇÃO.

4.1. Nas instalações da EMEF 22 de Outubro, Rua General Neto nº 546

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

5.2. Projeto/Atividade: 2.041 Manutenção do Ensino Fundamental

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar a documentação prevista no Edital desta Licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1. O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de apostilamento.

7.2. A prorrogação dependerá das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Secretaria Municipal de Educação.

10. PAGAMENTO.

10.1. **Unidade Responsável pelo Pagamento:** Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atestado da execução do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e fiscal de contrato, conforme portaria 122/2021.

10.2. O pagamento será realizado até o 10º dia após a apresentação da Nota Fiscal e Atestado da execução do serviço.

Barra do Quaraí, 21 de junho de 2022.

Leila Ferrari Krohn

Sec. Mun. Educação



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os profissionais colocados a disposição pela contratada, para a execução do serviço, deverão cumprir as normas e técnicas para esse tipo de serviço, tais como: - cumprimento das normas de segurança - comportamento profissional – acesso a áreas restritas somente com autorização – utilização de forma adequada dos equipamentos na execução do serviço.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A EXECUÇÃO DA OBRA – A contratação compreende, os serviços e materiais especificados no objeto da contratação, sendo que a medição se dará por intermédio de controle interno da fiscalização do contrato. Tal documento dará suporte para elaboração da Nota Fiscal de serviços.

Barra do Quaraí, 21 de junho de 2022.

Leila Ferrari Krohn
Sec. Mun. Educação